



LEI Nº 2.288 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a inclusão de nova Ação no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão da Ação “1.078 – Câmeras e Equipamentos de vídeo monitoramento modernos”, no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO), Lei Municipal nº 2.095/2021 e na Lei Orçamentária Anual para 2022 (LOA), Lei Municipal nº 2.172/2021, na forma abaixo:

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E TURISMO

Unidade: Gabinete da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Programa: 0003 - Avança Saquarema

Projeto: 1.078 – Câmeras e equipamentos de vídeo monitoramento

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Natureza Despesa: 4.4.90.52.18 Câmeras, Equipamentos, Kits, Acessórios de vídeo

Valor: 171.855,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Fonte de Recursos: 2.533 – Superávit Royalties

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Ação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta nos exercícios de 2022 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2021.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da LC 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.



Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Executivo, por meio de crédito adicional, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de setembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 2.288 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
 Anexos de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
 UG/ORGÃO: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 GABINETE DA SEC. ESPORTE, LAZER E TURISMO

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 0003	Avança Saquarema							
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da cidade de Saquarema em toda a infraestrutura do município, com a implantação, criação, modernização e manutenção dos bens públicos existentes e novas aquisições municipais, visando melhoria da qualidade de vida do cidadão saquaremense.								
PUBLICO: Governo/Sociedade								
09.001 23	Comércio e Serviços							
09.001 23 695	Turismo							
09.001 23 695	0003 Avança Saquarema							
09.001 23 695	0003 1.078 Câmeras e Equipamentos de vídeo monitoramento modernos	P	Câmeras e equipamentos adquiridos Unid.	Royalties	5 - - -	2022 2023 2024 2025	171.855,00 0,00 0,00 0,00	
FINALIDADE: Fortalecer a infraestrutura da Unidade, objetivando promover o fomento do turismo por meio da divulgação de imagens dos pontos turísticos da cidade capturadas por vídeo monitoramento.								
							2022	171.855,00
							2023	0,00
							2024	0,00
							2025	0,00
TOTAL GERAL								

ANEXO II

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

Valores em Reais

DESPESA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DESPESA	META NO ANO (UNID)	DESPESA NO EXERCÍCIO 2022	FONTES RECURSOS
CÂMERAS, EQUIPAMENTOS, KITS, ACESSÓRIOS DE VÍDEO	5	34.371,00	171.855,00	5	171.855,00	Superavit Royalties
TOTAL			171.855,00	5	171.855,00	

FONTES: Secretaria de Transporte

NOTA EXPLICATIVA:

- O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda da instalação de placas com identificação de logradouros (placas com nome de rua), utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada câmera/equipamento;
- O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2022;
- A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000)

Rafael da Costa Castro
 Secretário Municipal de Esporte,
 Lazer e Turismo

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



LEI Nº 2.288 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

Em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000(LRF), e atendendo ainda o que dispõe o Art. 16, inciso II da mesma lei, **D E C L A R O** que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre inclusão de nova Ação no Plano Plurianual 2022-2025 – PPA, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022 e na Lei Orçamentária - LOA para 2022 e dá outras providências"*, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, exercício de 2022, e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO/2022, na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado Art. 16.

Saquarema, 22 de setembro de 2022.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo
Mat. 2497094-2

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Saquarema, 28 de setembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita